Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57°, alterado pelo artigo 3º do DL 149/2012, de 12 de julho]

1- (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(ver nota 1)**, (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(ver nota 2)** se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo **(ver nota 3):**

a)

b)

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional **(ver nota 4)** ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional **(ver nota 5 e 6)**;

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional **(ver nota 7)** ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional **(ver nota 8 e 9)**;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal **(ver nota 10)**;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal **(ver nota 11)**;

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *e)* do nº 1 do artigo 21° do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de Maio, e no nº 1 do artigo 460º do presente Código, (**ver nota 12)**;

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *b)* do nº 2 do artigo 562° do Código do Trabalho **(ver nota 13)**

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal **(ver nota 14);**

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes **(ver nota 15)** ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes **(ver nota 16 e 17)**:

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1 do artigo 2° da Acção Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.° do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº 1 do artigo 3° da Acção Comum nº 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1° da Directiva nº 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456° do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81° do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo **II** do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas *b), d), e)* e *i)* do nº 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456° do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), … (data), … (assinatura) **(ver nota 18)**

(nota 1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(nota 2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(nota 3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b),* c) e *d)* do nº 1 e nos nº'2 e 3 do artigo 57°

(nota 4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação

(nota 5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(nota 6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(nota 7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(nota 8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(nota 9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(nota 10) Declarar consoante a situação.

(nota 11) Declarar consoante a situação.

(nota 12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(nota 13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(nota 14) Declarar consoante a situação.

(nota15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(nota 16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(nota 17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(nota 18) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57°